



## REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

*Cria-se o Regimento Interno com as atribuições designadas ao Comitê de Investimentos, em conformidade com Decreto nº 3.621/2020 de 24 de abril de 2020.*

Fica o Comitê de Investimentos designado para as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar a execução juntamente com a Diretoria Executiva da Política de Investimentos, bem como com os limites e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922 de 25.11.2010 e suas eventuais alterações;
- II – Auxiliar da Diretoria Executiva na gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor, juntamente com as restrições e diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos e na Resolução vigente;
- III – Acompanhar o cenário econômico- financeiro;
- IV – Auxiliar a Diretoria Executiva na tomada de decisões, apresentáveis ao Conselho de Administração sobre a alocação dos ativos em carteira, cumprindo os percentuais de alocação objetiva estabelecidos na Política de Investimentos e os permitidos pela Resolução 3.922 de 25.11.2010 e suas respectivas alterações;
- V – Fazer-se cumprir os critérios de credenciamento, no processo de avaliação de gestores e administradores de recursos, figurando o fundo de investimentos, interessados em receber aportes futuros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM;
- VI – Assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais  
Tel: (35)3841-3630 – CNPJ 06.308.972/0001-24 – [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)



VII – Através de triagem e relatórios de análise emitidos pela consultoria contratada, analisar possíveis opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas;

VIII – Emitir pareceres, juntamente com a Diretoria Executiva, sobre os relatórios apresentados pela Consultoria contratada, referente às aplicações e suas modalidades, apresentadas posteriormente ao órgão competente de aprovação;

IX – Demais assuntos referentes a aplicações e resgates do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM.

Bom Sucesso, 17 de janeiro de 2023.

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente